



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO**

**REF:** O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 38, de autoria do Vereador Leo da Academia, ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 que “Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

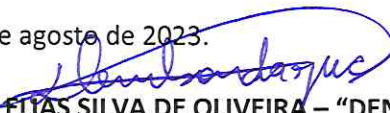
Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação a Emenda nº 38 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 que “Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo.

A proposição em questão altera o Anexo VIII – Tabela de Parâmetros Urbanísticos Gerais modificando em 100% o coeficiente de aproveitamento básico em ZUD3, de 1,0 para 2,0.

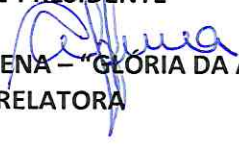
Assim, pelo exposto acima, esta Comissão manifesta-se pela **não aprovação** da Emenda nº 38 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2023, uma vez que descumpre diretrizes básicas do Plano Diretor, em que o coeficiente de aproveitamento básico em toda a cidade é 1,0.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2023.

  
DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”  
PRESIDENTE

  
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”  
VICE-PRESIDENTE

  
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”  
RELATORA